PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1528 de 18/10/02

DECRETO Nº 10.794/2002
DE 14 DE OUTUBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 228.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339030	Material de Consumo	5.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
30.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.2036	Transporte Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
40.10-1236716.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
30.10	SECRETARIA GERAL	
30.10-1545228.2061	Instituto de Pesq. E Planej. Urbano de S.J.C. – IPPSJC	
30.10-335041	Contribuições	70.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236102.2050	Locação de Imóveis	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.160,00
40.10-1236107.2033	Biblioteca Pública	
40.10-339030	Material de Consumo	2.000,00
40.10-1236113.2021	Serviços da Divida Geral	
40.10-469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	65.815,88
40.10-1236115.2036	Transporte Escolar	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	2.566,56
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
40.10-1236115.2043	Merenda Escolar	
40.10-449051	Obras e Instalações	10.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
40.10-1236317.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
40.10-1236512.2062	Creches Comunitárias	
40.10-445042	Auxílios	10.000,00
40.10-1236716.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-339030	Material de Consumo	5.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	4.457,56

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2002.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.

William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos